

LEI Nº 328/2013

DE 16 DE maio DE 2013.

Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 326/2013 e adota outras providências.

FAÇO SABER a V.Exa. **PREFEITO MUNICIPAL** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE**, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei 326/2013 de 15 de maio de 2013, conforme abaixo especificado:

“Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos do Poder Executivo para o exercício e dos subseqüentes, **retroagindo a 1º de ABRIL de 2013.**”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da prefeitura Municipal de Barro – Ceará, aos dezesseis dias do mês de maio de 2013.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL